



Prefeitura Municipal de Toritama

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 20, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Regulamentação para a Prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS de que trata o §3º do art. 1º da Lei Complementar nº 01/2017, de 23 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que, nos termos do §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 01/2017, de 23 de fevereiro de 2017, foi facultado ao Poder Executivo Municipal a prorrogação do prazo para adesão do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS pelo prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO critérios de oportunidade para a Fazenda Pública Municipal incrementar suas receitas via a recuperação de créditos inscritos;

CONSIDERANDO ainda as diversas solicitações recebidas pelos contribuintes para prorrogar o prazo do REFIS com o intuito de quitar suas dívidas tributárias municipais

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal- REFIS, no período compreendido entre o dia 23 de maio de 2017 a 23 de junho de 2017.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2017.


EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito